



**PROCESSO N°:
INTERESSADAS:**

1.481-8/2021

**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ,
PREFEITURAS MUNICIPAIS DE: ACORIZAL, ALTA FLORESTA,
ÁGUA BOA, ALTO ARAGUAIA, ALTO DA BOA VISTA, ALTO
GARÇAS, ALTO PARAGUAI, ALTO TAQUARI, APIACÁS,
ARAGUAIANA, ARAGUAINHA, ARAPUTANGA, ARENÁPOLIS,
ARIPUANÃ, BARÃO DE MELGAÇO, BARRA DO BUGRES,
BARRA DO GARÇAS, BOM JESUS DO ARAGUAIA,
BRASNORTE, CÁCERES, CAMPINÁPOLIS, CAMPO NOVO DO
PARECIS, CAMPO VERDE, CAMPOS DE JÚLIO, CANABRAVA DO
NORTE, CANARANA, CARLINDA, CASTANHEIRA, CHAPADA
DOS GUIMARÃES, CLÁUDIA, COCALINHO, COLÍDER, COLNIZA,
COMODORO, CONFRESA, CONQUISTA D'OESTE,
COTRIGUAÇU, CUIABÁ, CURVELÂNDIA, DENISE, DIAMANTINO,
DOM AQUINO, FELIZ NATAL, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE,
GAÚCHA DO NORTE, GENERAL CARNEIRO, GLÓRIA D'OESTE,
GUARANTÃ DO NORTE, GUIRATINGA, INDIAVAÍ, IPIRANGA DO
NORTE, ITANHANGÁ, ITAÚBA, ITIQUIRA, JACIARA, JANGADA,
JAURU, JUARA, JUÍNA, JURUENA, JUSCIMEIRA, LAMBAPI
D'OESTE, LUCAS DO RIO VERDE, LUCIARA, MARCELÂNDIA,
MATUPÁ, MIRASSOL D'OESTE, NOBRES, NORTELÂNDIA,
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, NOVA BANDEIRANTES,
NOVA BRASILÂNDIA, NOVA CANAÃ DO NORTE, NOVA
GUARITA, NOVA LACERDA, NOVA MARILÂNDIA, NOVA
MARINGÁ, NOVA MONTE VERDE, NOVA MUTUM, NOVA
NAZARÉ, NOVA OLÍMPIA, NOVA SANTA HELENA, NOVA
UBIRATÃ, NOVA XAVANTINA, NOVO HORIZONTE DO NORTE,
NOVO MUNDO, NOVO SANTO ANTÔNIO, NOVO SÃO JOAQUIM,
PARANAÍTA, PARANATINGA, PEDRA PRETA, PEIXOTO DE
AZEVEDO, PLANALTO DA SERRA, POCONÉ, PONTAL DO
ARAGUAIA, PONTE BRANCA, PONTES E LACERDA, PORTO
ALEGRE DO NORTE, PORTO DOS GAÚCHOS, PORTO
ESPERIDIÃO, PORTO ESTRELA, POXORÉU, PRIMAVERA DO
LESTE, QUERÊNCIA, RESERVA DO CABAÇAL, RIBEIRÃO
CASCALHEIRA, RIBEIRÃOZINHO, RIO BRANCO,
RONDOLÂNDIA, RONDONÓPOLIS, ROSÁRIO OESTE, SALTO DO
CÉU, SANTA CARMEM, SANTA CRUZ DO XINGU, SANTA RITA
DO TRIVELATO, SANTA TEREZINHA, SANTO AFONSO, SANTO
ANTÔNIO DO LESTE, SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, SÃO
FÉLIX DO ARAGUAIA, SÃO JOSÉ DO PVO, SÃO JOSÉ DO RIO
CLARO, SÃO JOSÉ DO XINGU, SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS, SÃO PEDRO DA CIPA, SAPEZAL, SERRA NOVA
DOURADA, SINOP, SORRISO, TABAPORÁ, TANGARÁ DA
SERRA, TAPURAH, TERRA NOVA DO NORTE,
TESOURO, TORIXORÉU, UNIÃO DO SUL, VALE DE SÃO
DOMINGOS, VÁRZEA GRANDE, VERA, VILA BELA DA
SANTÍSSIMA TRINDADE, VILA RICA
AUDITORIA DE CONFORMIDADE
CONSELHEIRO PRESIDENTE GUILHERME ANTONIO MALUF**

**ASSUNTO:
RELATOR NATHO:** - 1^a Sede
Casa Barão de Melgaço

1953

2013





SESSÃO DE JULGAMENTO:14-12-2021 – TRIBUNAL PLENO (POR VIDEOCONFERÊNCIA)

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 753/2021 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2398, datada de 23/02/2022, e publicado em 24/02/2022.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Gabinete da Presidência.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 23/03/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

ÂNGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES

Secretário-geral do Tribunal Pleno

